

PRAÇA JOSÉ GERALDI

Decreto nº 7594 de 11-01-1983

Protocolado nº 27.880 de 15-09-1982 em nome de
Sub Prefeitura de Barão Geraldo

Formada pela Praça nº 1, da Vila São João, no Dis-
trito de Barão Geraldo

Situada entre a rua 4 desse loteamento e a Estrada
Municipal para a Rhodia

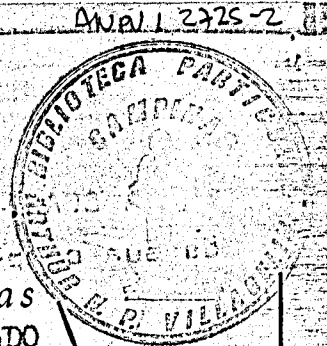
Vila São João

Distrito de Barão Geraldo

Obs.: Decreto assinado pelo Prefeito Municipal Dr.
José Nassif Mokarzel

JOSÉ GERALDI

José Geraldi nasceu em Barão Geraldo, Distrito de Campinas, a 17-04-1924 e faleceu em Barão Geraldo, a 09-10-1979, filho de João Baptista Geraldi e Brigida Pattaro. Foi casado com Generosa Aparecida Pantini Geraldi com quem teve dois filhos: Walmir e Vilma. José Geraldi foi marceneiro, havendo por muitos anos trabalhado na B.F. Goodrich do Brasil S.A., na Singer do Brasil S.A. e Fazenda Rio das Pedras. Foi uma pessoa muito estimada pela comunidade a quem sempre serviu, colaborando nas festas do Distrito, da Fazenda Rio das Pedras, como também socorrendo seus semelhantes, levando-os à maternidade, médico, hospital, a qualquer hora do dia ou da noite, sendo sempre muito prestativo.



Prefeitura Municipal de Campinas

SUB-PREFEITURA DE BARÃO GERALDO

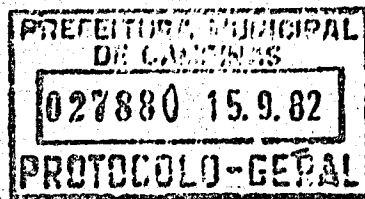
Campinas, 13 de Setembro de 1982

C.O.A.R.

Ex^o. Sr.

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL

DD. Prefeito Municipal



De conformidade com as atribuições que são conferidas à V. Ex^a, vimos pelo presente solicitar o empenho do prezado Alcaide quanto a denominação de várias vias deste Distrito, homenageando dessa maneira pessoas que muito trabalharam em prol do desenvolvimento de Barão Geraldo, cujos dados abaixo descrevemos:

- 1 - Rua 12 do Real Parque para ANIZIO RODRIGUES, falecido em 09 de Abril de 1981, filho de Demasio Alves Rodrigues e Francisca Maria da Conceição, também falecidos. O extinto era casado com Maria das Dores Rodrigues.
- 2 - Rua ou Praça da Vila S. João p/ JOSÉ GERALDI, falecido em 11 de Outubro de 1979, filho do sr. João Batista Geraldi e d. Brigida Páttaro, sendo casado com d. Generosa Aparecida Pantini Geraldi.
- 3 - Rua do Loteamento Burato p/ PAUL DE SOUZA, cujo falecimento deu-se no dia 17 de Maio de 1982, era casado com d. Maria Therezinha Kokol de Souza e filho do sr. Manoel de Souza Filho e de D. Maria Luiza Barbosa de Souza.

Contando com a anuência de V. Ex^a, aliás, peculiariedade que sempre o distinguiu, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

anexo: Atest. óbito e casamento dos citados.

Atilio Vicentin
 ATILIO VICENTIN
 SUB PREFEITO DE BARÃO GERALDO

Coar



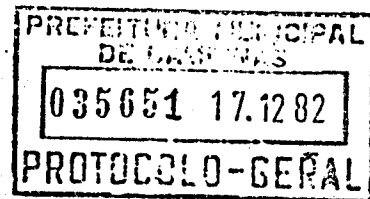
fls. 01 f.



Prefeitura Municipal de Campinas

Campinas, 16 de dezembro de 1.982

COAR



À COAR
AT- DR MAURO ALVES DOS SANTOS
NESTA

Prezado Senhor:

Solicito a V.Sa. as providências necessárias, no sentido de ser fornecida certidão gráfica e descrição de uma via pública, para receber o nome de " JOSÉ GHILARDI ". GHILARDI

Feita a indicação, o presente deverá ser encaminhado à Secretaria dos Negócios Jurídicos para o competente Decreto.

Na oportunidade, subscrevo-me

atenciosamente

[Handwritten signature]
DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA JOSÉ GERALDI



DECRETO N.o. 7594 DE 11 DE JANEIRO DE 1983.

**DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.o. 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Artigo 1o. - Ficam denominados os seguintes logradouros públicos:

I - PRAÇA JOSÉ GERALDI a Praça n.o. 1, da Vila São João, no Distrito de Barão Geraldo, situada entre a Rua 4 desse mesmo loteamento e a Estrada Municipal para a Rhodia.

II - RUA ANIZIO RODRIGUES a Rua 12, do Real Parque, no Distrito de Barão Geraldo, com início na Rua 2 e término na Rua 9 desse mesmo loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de janeiro de 1983.

DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL
Prefeito Municipal

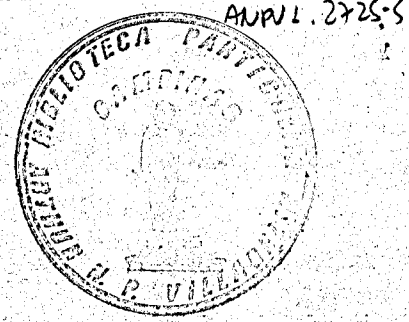
DR. JOÃO BAPTISTA MORANO
Secretário dos Negócios Jurídicos

ENGO. ISTAMIR SERAFIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do Protocolado n.o. 27880, de 15 de setembro de 1982, em nome de Sub-Prefeitura de Barão Geraldo, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 11 de janeiro de 1983.

LUIZ CARLOS MOKARZEL
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

PRAÇA JOSÉ GERALDI



JOSÉ GERALDI

Nascido em 17 de abril de 1924

BARÃO GERALDO - CAMPINAS

Filho de JOÃO BAPTISTA GERALDI e BRIGIDA PATTARO

AVÓS PATERNO:

GIUSEPPE GERALDI e LUIZA BURATTO

AVÓS MATERNO:

GERONIMO PATTARO e ANTONIA DALBEN

ESPOSA GENEROSA APARECIDA PANTINI GERALDI

FILHO WALMIR JOSÉ GERALDI

FILHA VILMA CLARICE GERALDI

FALECIMENTO 09 de outubro de 1979

ATIVIDADES

Foi funcionario das seguintes firmas;

B.F.GOODRICH DO BRASIL S.A., SINGER DO BRASIL S.A. e FAZENDA RIO DAS PEDRAS.

Pessoa educada, estimado pela comunidade, bom caracter, prestativo, sempre colaborava nas festas do bairro, e da Fazenda Rio das Pedras, alem de sua função principal, socorria os empregados levando-os à maternidade, medico, hospital, não tendo hora para almoço, jantar ou dormir, quando havia necessidade de prestar um pronto socorro.

O seu sepultamento foi muito acompanhado por familiares, amigos e outros que tinham conhecimento de suas qualidades morais, religiosas e civicas.

CÁRMINE CAMPAGNONE - 1.º C.
RECONHEÇO A FIRMA
Antonio ROVARIS
CAMPINAS DE 19 79
EM TESTE DE DA VERDADE
O ESCRIVÃO H. M. T. DO
SELO PAGO POR TUDO

PRAÇA JOSÉ GERALDI

ANV 1.2725-6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL
ESTADO DE São Paulo
COMARCA DE Campinas
MUNICÍPIO DE Campinas
DISTRITO DE Barão Geraldo

GUIDO DE CAMARGO PENTEADO SOBRINHO

Oficial _____ do Registro Civil

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 11 de Outubro de 1979 no
livro nº C Um, à fls. 199vs sob o nº 259, foi feito o Registro de Óbito, de
Jose Geraldi.

falecido em 09 de Outubro de 1979, às 2:30 horas,
neste distrito em Centro Médico de Campinas.
do sexo masculino, de cor branca, profissão Marcineiro-apos.
natural de Campinas, deste Estado.

domiciliado e residente em Fazenda Rio das Pedras, neste distrito.
com Cinquenta e cinco de idade, estado civil casado, filho de
João Batista Geraldi e Brigida Pattaro.

tendo sido declarante Juvanil Soares Penha.

e o óbito atestado pelo Dr. Marcio P. Righetto.

que deu como causa da morte Parada cardio respiratória e infarto
miocárdio.

e o sepultamento foi feito no cemitério de
Saudade em Campinas, deste Estado.

Observações: Casado em 1.ªs Núpcias com Genorosa
Aparecida Pantini Geraldi, no cartório de Campinas, SP
2ª Subd. no liv. B-42 fls. 171 nº 1.840 em 30/09/1944
Era eleitor por Campinas, SP, ora deservista por Cam-
pinas, SP, deixa bens e testamento, deixa os filho
Valdir com 32 anos e Vilma com 26 anos de idade.

O referido é verdade e dou fé.
Barão Geraldo, 11 de Outubro de 1979

Solo pago por verbo

Antonio Rovaris - Escr. Aut. -
Oficial

República dos Estados



Unidos do Brasil

Distrito, Município e Comarca de Campinas

Estado de São Paulo

Lutz Spinola de Melo

Ernesto do Carmo Filho

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Marismênta Spinola de Melo
ESCREVENTES

LUIZ SPINOLA DE MELO

OFICIAL MAIOR

JOÃO PEREIRA RIBEIRO FILHO

João Pereira Ribeiro Filho

OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO DE CASAMENTO

LUIZ SPINOLA DE MELO, Oficial do Registro Civil da Séde do 2.º Subdistrito — Município e Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, etc.

CERTIFICO que, sob No. 1240, fls. 171 do Livro No. B-42

de registro de casamento encontra-se o assento de matrimônio de "José Geraldi"

e de Dona "Generosa Aparicida Pantini"

realizado no dia 30 de setembro de 1944

Sendo o contraente: — nascido em Campinas — S. Paulo

nos 17 de abril de 1924

profissão mecânico, domiciliado e residente neste subdistrito

filho de João Batista Giraldi

e de Dona Gregida Paterno

e a contraente: — nascida em Relouças, dist. Estado de São Paulo

Atualmente Sumaré, aos 25 de novembro de 1921

profissão —, domiciliada e residente neste subdistrito

filha de Ernesto Pantini

e de Dona Cleora Pelbão

passando a contraente, a chamar-se Generosa Aparicida

Pantini Giraldi tendo sido apresentados os documentos a que

se refere o art. 180, nos 1, 2, 3 e 4 do Código Civil.

Observações: Comunhão de bens.

O referido é verdade e dou fé.

em 26 de março de 1968

O OFICIAL

